

ATA DE JULGAMENTO DAS FASES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS, E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2018, às 09h e 00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizada na Rua Marechal Assunção, nº 116, Centro, Senador José Porfírio, nos termos da convocação de aviso de licitação publicada no Diário Oficial do Estado- D.O.E., datado de 26 de fevereiro de 2018, reuniu-se em sessão pública, a Comissão composta pelo pregoeiro **Ravel Fernando Gomes da Costa** e a seguinte equipe de apoio **Suelene Alves Abreu Santana e Raiana Luécia Fernandes Teixeira**, designados pela Portaria nº. 003 de 19 de janeiro de 2018, para proceder à sessão do Pregão Presencial SRP nº 9/2018-002PMSJP, que tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (Gás de Cozinha 13 Kg) para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município.**

CREDENCIAMENTO, ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

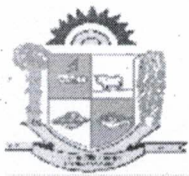
Às 09h e 00min o pregoeiro declarou aberta oficialmente a sessão e iniciou a fase de recebimento dos envelopes de credenciamento, envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação, ressaltando-se o comparecimento da licitante **A. D. G. CANEIRO EIRELI-EPP**. O credenciamento foi feito a partir do recebimento do envelope, conforme modelo posto no edital, juntamente com a declaração de habilitação, além da cédula de identidade ou documento equivalente para comprovação da identificação do representante.

Após analisar os documentos entregues para o credenciamento, observou o pregoeiro que a empresa que compareceu para participar do certame apresentou seu envelope de credenciamento devidamente correto, conforme exigência do edital. Assim registrou o credenciamento da mesma.

FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de análise do credenciamento, às 09h e 15min foi dado início aos trabalhos de abertura dos envelopes contendo a proposta da licitante. Dando continuidade, o pregoeiro procedeu com a análise da proposta, quando foi verificado que a mesma atendia aos requisitos do edital.

Raiana Fernandes



Às 09h e 25 min, o pregoeiro encerrou a fase de análise da proposta, conduzindo a empresa classificada para a fase de lance, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (13 KG) <i>Especificação: Entregar na Zona Urbana.</i>	1394,000	UNIDADE	105,00	146.370,00
02	VASILHAME PARA RECARGA DE GÁS DE COZINHA (13 KG) <i>Especificação: Vasilhame de 13 KG, em perfeita qualidade.</i>	275,000	UNIDADE	195,00	53.625,00
03	RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ZONA RURAL I (13 KG) <i>Especificação: Escolas que ficam ao longo das ribeirinhas até a Comunidade Bambu e as localidades na PA 167 e suas vicinais.</i>	150,000	UNIDADE	105,00	15.750,00
04	RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ZONA RURAL II (13 KG) <i>Especificação: Escolas que ficam na Região da Ilha da Fazenda, Ressaca e Travessão Trans-União.</i>	150,000	UNIDADE	119,67	17.950,05
				Total:	233.695,05

FASE DA SESSÃO DE LANCES

Aberta a sessão de lances, a empresa **A. D. G. CANEIRO EIRELI-EPP** foi convocada a apresentar melhor oferta, conforme consta na ata de realização de lances.

Verificada a compatibilidade dos preços apresentados com a estimativa de custo que consta dos autos, o Pregoeiro abriu o envelope habilitação da empresa para verificação do atendimento as condições habilitatórias exigidas no Edital.

FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da análise dos documentos apresentados pela arrematante, neste caso a empresa **A. D. G. CANEIRO EIRELI-EPP**, constatou-se que, esta cumpriu com todos os requisitos da fase de habilitação do edital, no entanto, juntou toda a documentação necessária referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como qualificação técnica e econômico-financeira.

O pregoeiro, de acordo com o inciso XV, art. 4º, da Lei 10.520/2002, declarou a referida empresa vencedora do certame, com base na ata de lances anexada a este documento.

Em seguida, de acordo com o que determina o inciso XVIII, art. 4º da Lei 10.520/2002, o pregoeiro submeteu os documentos da empresa declarada vencedora do certame aos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA E VOCÊ, DE MÃOS DADAS POR UM FUTURO MELHOR!



presentes, assegurando-lhes imediata vistas aos autos, ocasião em que o representante legal da empresa **A. D. G. CANEIRO EIRELI-EPP**, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA E SILVA, deu vista a toda a documentação apresentada.

Às 10h: 30min foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, e empresa. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Senador José Porfírio, 08 de março de 2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ravel Fernando Gomes da Costa – Pregoeiro

Suelene Alves Abreu Santana – Equipe de Apoio

Raiana Luécia Fernandes Teixeira – Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME

A. D. G. CANEIRO EIRELI-EPP